



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a suprir as demandas administrativas da Câmara de Vereadores de Tacaratu/PE, assegurando o pleno funcionamento dos serviços e o atendimento às necessidades rotineiras da instituição, conforme especificações, quantidades e condições constantes, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela imprescindibilidade do fornecimento de gêneros alimentícios para consumo e recepção em atividades internas e externas da Câmara Municipal, bem como pela necessidade de aquisição de materiais de limpeza para manutenção da higiene, conservação e salubridade dos ambientes de trabalho. Tais itens são indispensáveis para o bom desempenho das atividades administrativas, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores e demais usuários da instituição.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT RS	V GLOBAL RS
01	Bolachas Cream Craker – 400g sortida	UNID	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
02	Bolacha doce, tipo Maria – 400g sortida	UNID	90	R\$ 4,30	R\$ 387,00
03	Biscoitos Maisena Tradicional pct 400g	UNID	80	R\$ 5,70	R\$ 456,00
04	Leite em pó, pct 200g	PCT	90	R\$ 7,20	R\$ 648,00
05	Café em pó, pct 250g	PCT	80	R\$ 14,80	R\$ 1.184,00
06	Café em pó solúvel de 40G	UNID	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
07	Açúcar, pct com 1kg	UNID	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
08	Carnes de Boi, de primeira qualidade	KG	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
09	Queijo Mozzarella, fatiado	KG	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
10	Presunto, fatiado	KG	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
11	Calabresa	KG	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
12	Salsicha	KG	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
13	Pão de Caixa, embalado fatiado	UNID	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
14	Arroz Parabolizado	KG	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
15	Óleo, lata de 900ml	UNID	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
16	Macarrão	PCT	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
17	Sardinha em lata, pelo liquido 125g	PCT	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
18	Refrigerantes de sabores variados, de 2Lts.	UNID	150	R\$ 6,00	R\$ 300,00
			50 DE	R\$ 9,70	R\$ 485,00
			CADA	R\$ 11,50	R\$ 575,00
19	Bebida de Láctea Fermentada 900g	UNID	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
20	Bebidas de Frutas Adoçadas de 1.5 Lts	UNID	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
21	Manteiga com sal, 500g	UNID	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
22	Molho de Pimenta, 150ml	UNID	08	R\$ 3,00	R\$ 24,00



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

23	Molho de Alho, 150ml	UNID	08	R\$ 3,00	R\$ 24,00
24	Catchup de 380g	UNID	15	R\$ 6,20	R\$ 93,00
25	Coloral, embalagem de 100g	UNID	06	R\$ 1,50	R\$ 9,00
26	Creme de Leite	UND	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
27	Xerém	KG	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
28	Cominho, embalagem de 100g	UND	08	R\$ 1,50	R\$ 12,00
29	Chá C/10 saquinho de 10g	UND	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
30	Vinagre de Alcool de 500ml	UND	06	R\$ 3,90	R\$ 23,40
31	Adoçante, embalagem de 100ml	UND	06	R\$ 3,90	R\$ 23,40
32	Massa de Cuscuz, tipo floção c/500g	UND	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
33	Ovos – caixa com 12 und	CX	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
34	Água mineral – fardo com 10 und	FD	30	R\$21,00	R\$630,00
35	Aveia	UND	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
36	Charque	KG	25	R\$45,00	R\$1.125,00
37	Macaxeira	KG	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
38	Tapioca	KG	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
39	Bala doce - sortidas	PCT	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
40	Frango	KG	80	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL					R\$17.046,80

LOTE 02 MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT R\$	V GLOBAL R\$
01	Sabonete Líquido, 500ml, com bico dosador	UNID	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
02	Sabão em pó, pct com 400g	UNID	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
03	Aromatizante Spray com 302g	UNID	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
04	Desinfetante de 1l	UNID	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00
05	Veja Desengordurante	UNID	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
06	Odorizante de Ambiente, 70g	UNID	20	R\$ 18,60	R\$ 372,00
07	Papel higiênico c/60m, pct/4 unid	UNID	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00
08	Bicarbonato de Sódio	UNID	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
09	Inseticida em spray, 450ml	UNID	15	R\$ 11,60	R\$ 174,00
10	Pedra Sanitária Perfumada	UNID	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
11	Água Sanitária	UNID	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
12	Detergente 500ml	UNID	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
13	Limpador Perfumado	UNID	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
14	Lustra Móveis de 200ml	UNID	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
15	Limpa Vidros de 50ml	UNID	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00
16	Sabão Barra	UNID	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
17	Esponja Dupla de Aço c/4 unid	UNID	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
18	Álcool em Gel, 500ml	UNID	30	R\$ 21,99	R\$ 659,70
19	Álcool 70, 500ml	UNID	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
20	Sacola p/ Lixo, com 30lts, pct c/20	UNID	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
21	Pano de Pia	UNID	12	R\$ 6,20	R\$ 74,40
22	Guardanapos	UND	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
23	Papel Toalha, pct c/4	UND	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
24	Papel Alumínio	UNID	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
25	Filme PVC, pct, c/3m	UNID	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
26	Copos descartáveis de 50ml, pct, com 100	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
27	Coador de Café	UND	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

28	Pratos fundo descartáveis c/50	UND	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
29	Pratos rasos descartáveis c/50	UND	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
30	Garfos grandes descartáveis, c/50	UND	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
31	Colher descartável média c/50	UND	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
32	Garfos descartáveis médio c/50	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
33	Colher descartáveis grandes, c/50	UND	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
34	Vassoura de Pelo, com Cabo	UND	06	R\$ 3,60	R\$ 21,60
35	Rodo com Cabo	UND	06	R\$ 8,50	R\$ 51,00
36	Flanelas para limpeza	UND	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
37	Pano de Prato c/10	UND	12	R\$ 32,50	R\$ 390,00
38	Protetor de Fogão	UND	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
39	Fosforo pct c/ 6 und	UND	02	R\$ 3,40	R\$ 6,80
40	Bombril	UND	08	R\$ 2,60	R\$ 20,80
41	Palito de dente, cx c/100 unid	UND	08	R\$ 1,00	R\$ 8,00
42	Fosforo, pct c/6cx	UND	02	R\$ 3,40	R\$ 6,80
TOTAL GERAL					R\$ 9.198,30

VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do Processo, com base no quantitativo de contratação e através de consulta de mercado realizada junto a potenciais fornecedores, estima-se o valor global de: R\$ 26.245,10 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

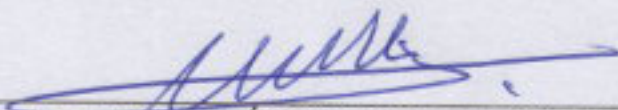
PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência até 31/12/2025, conforme Art. 106, da Lei nº14.133 de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133.

INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado por este Ente através de Portaria.

Tacaratu, 01 de setembro de 2025


MANOEL FEIX DOS SANTOS FILHO
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr.
Ver. Reginaldo Sousa Benzota de Carvalho
DD. Vereador – Presidente da Câmara
Nesta.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a suprir as demandas administrativas da Câmara de Vereadores de Tacaratu/PE, assegurando o pleno funcionamento dos serviços e o atendimento às necessidades rotineiras da instituição, conforme especificações, quantidades e condições constantes, conforme Termo de Referência

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT R\$	V GLOBAL R\$
01	Bolachas Cream Craker – 400g sortida	UNID	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
02	Bolacha doce, tipo Maria – 400g sortida	UNID	90	R\$ 4,30	R\$ 387,00
03	Biscoitos Maisena Tradicional pct 400g	UNID	80	R\$ 5,70	R\$ 456,00
04	Leite em pó, pct 200g	PCT	90	R\$ 7,20	R\$ 648,00
05	Café em pó, pct 250g	PCT	80	R\$ 14,80	R\$ 1.184,00
06	Café em pó solúvel de 40G	UNID	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
07	Açúcar, pct com 1kg	UNID	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
08	Carnes de Boi, de primeira qualidade	KG	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
09	Queijo Mozzarella, fatiado	KG	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
10	Presunto, fatiado	KG	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
11	Calabresa	KG	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
12	Salsicha	KG	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
13	Pão de Caixa, embalado fatiado	UNID	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
14	Arroz Parabolizado	KG	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
15	Óleo, lata de 900ml	UNID	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
16	Macarrão	PCT	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
17	Sardinha em lata, pelo liquido 125g	PCT	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
18	Refrigerantes de sabores variados, de 2Lts.	UNID	150	R\$ 6,00	R\$ 300,00
			50 DE	R\$ 9,70	R\$ 485,00
			CADA	R\$ 11,50	R\$ 575,00
19	Bebida de Láctea Fermentada 900g	UNID	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
20	Bebidas de Frutas Adoçadas de 1.5 Lts	UNID	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
21	Manteiga com sal, 500g	UNID	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
22	Molho de Pimenta, 150ml	UNID	08	R\$ 3,00	R\$ 24,00
23	Molho de Alho, 150ml	UNID	08	R\$ 3,00	R\$ 24,00
24	Catchup de 380g	UNID	15	R\$ 6,20	R\$ 93,00
25	Coloral, embalagem de 100g	UNID	06	R\$ 1,50	R\$ 9,00
26	Creme de Leite	UND	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
27	Xerém	KG	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
28	Cominho, embalagem de 100g	UND	08	R\$ 1,50	R\$ 12,00
29	Chá C/10 saquinho de 10g	UND	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
30	Vinagre de Alcool de 500ml	UND	06	R\$ 3,90	R\$ 23,40
31	Adoçante, embalagem de 100ml	UND	06	R\$ 3,90	R\$ 23,40
32	Massa de Cuscuz, tipo flocão c/500g	UND	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
33	Ovos – caixa com 12 und	CX	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
34	Água mineral – fardo com 10 und	FD	30	R\$21,00	R\$630,00



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

35	Aveia	UND	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
36	Charque	KG	25	R\$45,00	R\$1.125,00
37	Macaxeira	KG	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
38	Tapioca	KG	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
39	Bala doce - sortidas	PCT	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
40	Frango	KG	80	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 17,046,80

LOTE 02 MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT R\$	V GLOBAL R\$
01	Sabonete Liquido, 500ml, com bico dosador	UNID	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
02	Sabão em pó, pct com 400g	UNID	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
03	Aromatizante Spray com 302g	UNID	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
04	Desinfetante de 1l	UNID	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00
05	Veja Desengordurante	UNID	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
06	Odorizante de Ambiente, 70g	UNID	20	R\$ 18,60	R\$ 372,00
07	Papel higiênico c/60m, pct/4 unid	UNID	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00
08	Bicarbonato de Sódio	UNID	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
09	Inseticida em spray, 450ml	UNID	15	R\$ 11,60	R\$ 174,00
10	Pedra Sanitária Perfumada	UNID	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
11	Água Sanitária	UNID	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
12	Detergente 500ml	UNID	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
13	Limpador Perfumado	UNID	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
14	Lustra Móveis de 200ml	UNID	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
15	Limpa Vidros de 50ml	UNID	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00
16	Sabão Barra	UNID	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
17	Esponja Dupla de Aço c/4 unid	UNID	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
18	Alcool em Gel, 500ml	UNID	30	R\$ 21,99	R\$ 659,70
19	Alcool 70, 500ml	UNID	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
20	Sacola p/ Lixo, com 30lts, pct c/20	UNID	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
21	Pano de Pia	UNID	12	R\$ 6,20	R\$ 74,40
22	Guardanapos	UND	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
23	Papel Toalha, pct c/4	UND	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
24	Papel Alumínio	UNID	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
25	Filme PVC, pct, c/3m	UNID	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
26	Copos descartáveis de 50ml, pct, com 100	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
27	Coador de Café	UND	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
28	Pratos fundo descartáveis c/50	UND	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
29	Pratos rasos descartáveis c/50	UND	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
30	Garfos grandes descartáveis, c/50	UND	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
31	Colher descartável média c/50	UND	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
32	Garfos descartáveis médio c/50	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
33	Colher descartáveis grandes, c/50	UND	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
34	Vassoura de Pelo, com Cabo	UND	06	R\$ 3,60	R\$ 21,60
35	Rodo com Cabo	UND	06	R\$ 8,50	R\$ 51,00
36	Flanelas para limpeza	UND	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
37	Pano de Prato c/10	UND	12	R\$ 32,50	R\$ 390,00
38	Protetor de Fogão	UND	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
39	Fosforo pct c/ 6 und	UND	02	R\$ 3,40	R\$ 6,80



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

40	Bombril	UND	08	R\$ 2,60	R\$ 20,80
41	Palito de dente, cx c/100 unid	UND	08	R\$ 1,00	R\$ 8,00
42	Fosforo, pct c/6cx	UND	02	R\$ 3,40	R\$ 6,80
TOTAL GERAL					R\$ 9,198,30

Valor estimado total: R\$ 26.245,10 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: A contratação tem prazo de vigência será contado da assinatura do contrato até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos conforme Art. 106 da Lei nº 14.133 de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o adequado funcionamento da Câmara de Vereadores de Tacaratu/PE, assegurando condições mínimas de salubridade, organização e suporte às atividades administrativas e legislativas.

O fornecimento de **gêneros alimentícios** é indispensável para o atendimento às demandas de consumo interno, recepção em reuniões, sessões e eventos institucionais. Já os **materiais de limpeza** são essenciais para a higienização e manutenção dos espaços físicos, preservando a saúde dos servidores, vereadores e visitantes, além de assegurar a conservação patrimonial.

2.2. No que diz respeito às especificidades dos serviços os mesmos foram levantados em função do histórico da Câmara em contratações pretéritas.

2.3. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

2.4. No que tange à justificativa da modalidade, podemos afirmar que a dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

2.5. Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2.6. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na contratação de fornecedor para o fornecimento **parcelado** de gêneros alimentícios e materiais de limpeza durante o exercício de 2025, atendendo à demanda conforme requisição da Câmara de Vereadores de Tacaratu/PE.

O fornecimento será feito conforme as quantidades e especificações constantes na planilha do termo de referência, respeitando a qualidade mínima exigida e o prazo de validade dos produtos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda da Câmara de Vereadores.

5.2 A entrega será imediata em até 48h, na sede da CONTRATANTE, contados da autorização de fornecimento expedida ao CONTRATADO.

5.3.– As despesas com o fornecimento correrão por conta da CONTRATADA, bem como encargos trabalhista, taxas e demais impostos.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo fiscal do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

6.2. Para os fins do disposto no subitem 6.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente;

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

6.4. Os materiais serão recebidos definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6.4.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

7 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria.

7.2. Fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.

7.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da lei 14.133/21 Lei, ou pelos respectivos substitutos.

7.4.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4.3 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

7.4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.5 Após comprovado o fornecimento e os serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro deste município, para pagamento.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos se encontram relacionados no Anexo I do presente Edital.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 26.245,10 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

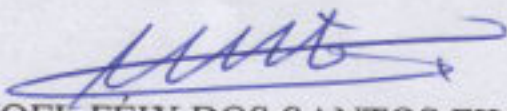
11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS


MANOEL FEIX DOS SANTOS FILHO
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 2025

A Câmara de Vereadores de Tacaratu, através do setor de licitação, solicita da empresa abaixo identificada, uma cotação de preços para procedimento licitatório através de dispensa de licitação, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas desta Câmara Municipal, decorrentes dos serviços administrativos.

EMPRESA: GINAVILDO OLIVEIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO FRANCELINO, Nº 100

CIDADE: CARAIBEIRAS, TACARATU/PE

CNPJ.: 28.597.221/0001-08

TELEFONE: (87)9.9966-3520

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	V UNIT R\$	V GLOBAL R\$
01	Bolachas Cream Craker – 400g sortida	UNID	100	PILAR	R\$ 5,50	R\$ 550,00
02	Bolacha doce, tipo Maria – 400g sortida	UNID	90	VITAMASS A	R\$ 4,30	R\$ 387,00
03	Biscoitos Maisena Tradicional pct 400g	UNID	80	PILAR	R\$ 5,70	R\$ 456,00
04	Leite em pó, pct 200g	PCT	90	CAMPONES A	R\$ 7,20	R\$ 648,00
05	Café em pó, pct 250g	PCT	80	MARATA	R\$ 14,80	R\$ 1.184,00
06	Café em pó solúvel de 40G	UNID	60	NESCAFÉ	R\$ 5,90	R\$ 354,00
07	Açúcar, pct com 1kg	UNID	80	RIACHO DO MEL	R\$ 3,50	R\$ 280,00
08	Carnes de Boi, de primeira qualidade	KG	50	KG	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
09	Queijo Mozzarella, fatiado	KG	40	KG	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
10	Presunto, fatiado	KG	40	KG	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
11	Calabresa	KG	40	KG	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
12	Salsicha	KG	20	KG	R\$ 9,50	R\$ 190,00
13	Pão de Caixa, embalado fatiado	UNID	50	PANEPLUS	R\$ 7,50	R\$ 375,00
14	Arroz Parabolizado	KG	30	CAÇAROL A	R\$ 3,80	R\$ 114,00
15	Óleo, lata de 900ml	UNID	10	SOYA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
16	Macarrão	PCT	15	DELITTE	R\$ 2,20	R\$ 33,00
17	Sardinha em lata, pelo liquido 125g	PCT	30	COQUEIRO	R\$ 5,80	R\$ 174,00

10.695,00



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 2025

A Câmara de Vereadores de Tacaratu, através do setor de licitação, solicita da empresa abaixo identificada, uma cotação de preços para procedimento licitatório através de dispensa de licitação, objetivando a aquisição de materiais de consumo (MATERIAIS DE LIMPEZA) para atender as demandas desta Câmara Municipal, decorrentes dos serviços administrativos.

EMPRESA: GIVANILDO OLIVEIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO FRANCELINO DA SILVA, Nº 100

CIDADE: CARAIBEIRAS, TACARATU/PE

CNPJ.: 28.597.221/0001-08

TELEFONE: (87)9.9966-3520

MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	V UNIT R\$	V GLOBAL R\$
01	Sabonete Liquido, 500ml, com bico dosador	UNID	30	MONAGE	R\$ 12,50	R\$ 375,00
02	Sabão em pó, pct com 400g	UNID	30	ALA	R\$ 3,80	R\$ 114,00
03	Aromatizante Spray com 302g	UNID	20	BOM AR	R\$ 14,80	R\$ 296,00
04	Desinfetante de 1l	UNID	80	UAU	R\$ 7,60	R\$ 608,00
05	Veja Desengordurante	UNID	20	VEJA	R\$ 6,30	R\$ 126,00
06	Odorizante de Ambiente, 70g	UNID	20	COALA	R\$ 18,60	R\$ 372,00
07	Papel higiênico c/60m, pct/4 unid	UNID	40	FAMILIAR	R\$ 6,20	R\$ 248,00
08	Bicarbonato de Sódio	UNID	10	KISABOR	R\$ 3,70	R\$ 37,00
09	Inseticida em spray, 450ml	UNID	15	PRO INSETO	R\$ 11,60	R\$ 174,00
10	Pedra Sanitária Perfumada	UNID	30	TUDO BOM	R\$ 2,40	R\$ 72,00
11	Água Sanitária	UNID	60	TUBARÃO	R\$ 2,40	R\$ 144,00
12	Detergente 500ml	UNID	20	POLIAL	R\$ 2,20	R\$ 44,00
13	Limpador Perfumado	UNID	20	ESFRELUX	R\$ 10,20	R\$ 204,00
14	Lustra Móveis de 200ml	UNID	30	UAU	R\$ 8,00	R\$ 240,00
15	Limpa Vidros de 50ml	UNID	15	CASAKM	R\$ 7,80	R\$ 117,00
16	Sabão Barra	UNID	30	BEM TE VI	R\$ 8,00	R\$ 240,00
17	Esponja Dupla de Aço c/4 unid	UNID	12	LIMPAKI	R\$ 4,50	R\$ 54,00
18	Álcool em Gel, 500ml	UNID	30	GIOVANNA BABY	R\$ 21,99	R\$ 659,70
19	Álcool 70, 500ml	UNID	30	BELLOBELLA	R\$ 15,00	R\$ 450,00
20	Sacola p/ Lixo, com 30lts, pct	UNID	60	RICAZZA	R\$ 4,20	R\$ 252,00

4.826,70



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Tacaratu, 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE – AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Agente de Contratação

Em resposta ao ofício expedido pelo Setor competente solicitando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a suprir as demandas administrativas da Câmara de Vereadores de Tacaratu/PE, assegurando o pleno funcionamento dos serviços e o atendimento às necessidades rotineiras da instituição, conforme especificações, quantidades e condições constantes, conforme condições constantes no Termo de Referência, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA